



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES GUAPORÉ

Of. Atos Oficiais nº 034/2025

Guaporé/RS, 26 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

**Itamara Franceschini**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2025, às 19:00 horas, no Plenário Roberto Baldasso, em Guaporé-RS.

**TRIBUNA DO POVO:**

HOMENAGEM PELOS 50 ANOS DA EMPRESA GIRELLI JÓIAS.

SENHOR DELFINO NERVIS, CHEFE DO CONTROLE INTERNO, EXPLANARÁ SOBRE A ECONOMICIDADE APRESENTADA NO PROJETO DE LEI 49/2025, APROVADO NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**ORDEM DO DIA:**

Projeto de Lei nº 69/2025- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE DOIS LAJEADOS e SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 78/2025 - CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO APOIO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ÚLTIMA TROPEADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 79/2025 - CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO APOIO AO CTG ESTIRPE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 80/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 81/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 82/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 83/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei nº 85/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES GUAPORÉ**

Projeto de Lei nº 87/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR SERVIÇO COM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA A ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE AUTOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

**REQUERIMENTOS ESCRITOS:**

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Executivo o Projeto de Lei Sugestão nº 05/2025, que “Dispõe sobre a Instalação de Câmeras de vídeo Monitoramento nas salas de aula das escolas da rede municipal de ensino de Guaporé/RS”. **Aprovado por Unanimidade.**

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Executivo, para Secretaria de Educação, que seja disponibilizado um guarda ou zelador para a Escola Estadual Frei Caneca, considerando que os alunos permanecem sozinhos por um período considerável enquanto aguardam o transporte escolar. Caso não seja possível a designação direta de servidor municipal, que a Secretaria de Educação solicite autorização da SEDUC-RS para a disponibilização desse profissional, a fim de assegurar a segurança dos estudantes. **Aprovado por Unanimidade.**

**JADER DALLA COSTA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, na pessoa do Senhor Prefeito, que verifique a possibilidade de disponibilizar às integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Especial da Prefeitura o período integral das tardes para o exercício de suas atividades, com o objetivo de assegurar maior tempo hábil para a análise e instrução dos processos que se encontram sob sua responsabilidade. **Aprovado por Unanimidade.**

**JADER DALLA COSTA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria Municipal da Agricultura, que sejam adotadas providências para a restauração da ponte em madeira localizada na Linha Quarta São José, logo após a descida do Morro do Cristo, nas proximidades da família Bortoncello. **Aprovado por Unanimidade.**

**JADER DALLA COSTA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, ao Setor de Controle Interno do Município de Guaporé o envio da documentação recebida do TCE-RS. A solicitação refere-se à auditoria realizada em 2024 nas contas e gestão da Associação Guaporé Pró-Saúde. **Aprovado por Unanimidade.**

**BANCADAS PROGRESSISTAS – REPUBLICANOS E MDB:** Requereram ao Poder Executivo explicações sobre a transferência do psicólogo da Casa de Acolhimento para a Secretaria de Educação, tendo em vista que está em tramitação o Projeto de Lei nº 86/2025, que solicita novo psicólogo para a Casa de Acolhimento. **Aprovado por Unanimidade.**

**FERNANDA DEBONA BALDIN:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Educação, informações sobre a possibilidade de contratação de profissional habilitado em Língua Inglesa para ministrar aulas na EMEF Alexandre Bacchi. **Aprovado por Unanimidade.**

**FERNANDA DEBONA BALDIN:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Educação, esclarecimentos quando a falta de materiais escolares nas instituições de ensino da rede municipal. Tal pedido se justifica diante das diversas manifestações professores que relatam dificuldades no andamento das atividades pedagógicas em razão da ausência de materiais essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, requer-se que sejam encaminhadas informações oficiais sobre: a) Quais as medidas já adotadas pela Secretaria para sanar o problema? b) O prazo previsto para a normalização do fornecimento? **Aprovado por Unanimidade.** *Requerimento subscrito pelos Vereadores Tassiano de Oliveira e Edelman Balbinotti.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES GUAPORÉ**

**MARCELO RECH:** em pleno exercício de seu mandato e no uso de suas prerrogativas regimentais, vem através deste, interpor Recurso ao Plenário, nos termos do Art. 24 e Art. 149 do Regimento Interno, para contestar e solicitar a anulação da Resolução de Mesa Nº 002, de 25 de julho de 2025, ilegalidade e invasão de competência legislativa. A Mesa Diretora, ao impor a Resolução, agiu em direta contrariedade ao Regimento Interno desta Casa. A Resolução de Mesa nº 002/2025: Invade a competência exclusiva do Plenário que o Artigo 6, inciso II, do Regimento Interno é taxativo ao afirmar que é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores "elaborar o seu Regimento Interno". A Resolução de Mesa, ao criar novas regras sobre a tramitação de requerimentos, está, de fato, alterando a lei interna da Câmara sem a devida aprovação do Plenário, invadindo uma competência que não lhe pertence. Extrapola as atribuições da Mesa Diretora que tem competência para "dirigir, executar e disciplinar todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara". No entanto, esta competência não lhe confere o poder de criar normas que restrinjam a atuação dos Vereadores e a tramitação das proposições. O Art. 94 do Regimento e o Art. 41 definem que a deliberação sobre matérias, incluindo requerimentos, é atribuição do Plenário. A Resolução de Mesa nº 002/2025, ao impor um padrão de formatação e ao não aceitar requerimentos que não se adequem a ele, ignora a prerrogativa do Vereador de apresentar proposições e a competência do Plenário de deliberar sobre elas. Contraria o artigo 72 do Regimento Interno que estabelece as condições para a não aceitação de proposições. O Art. 72 lista as proposições que a Mesa Diretora deve deixar de aceitar, e nenhuma dessas condições se refere à formatação, ao número de linhas ou à exclusão da leitura da justificativa. O ato da Mesa, portanto, é uma inovação ilegal, pois não se sustenta no próprio Regimento que a fundamenta. A Resolução, ao não seguir o rito de reforma do Regimento Interno previsto nos Artigos é nula de pleno direito. Diante do exposto, e considerando que o e-mail recebido hoje pela manhã citou que "De ordem da Sra. Presidente desta Câmara de Vereadores, segue Resolução de mesa padronizando os requerimentos escritos. Tal medida começa a vigorar a partir da sessão de hoje, inclusive", a análise deste recurso é urgente para que se possa restabelecer a ordem e a legalidade dos trabalhos desta Casa Legislativa. **REPROVADO POR MAIORIA, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES FERNANDA DE BONA BALDIN, RONALDO JAIR DONIDA, MARCELO ANTONIO RECH E TASSIANO DE OLIVERA E ABSTENÇÃO DO VEREADOR JONAS AGOSTI.**

**REQUERIMENTOS VERBAIS:**

**GELSON LUIS SCALCO:** Requereu a Mesa Diretora que o Requerimento 42/2025 fosse votado em separado. **Aprovado por Unanimidade.**

**FABIO GHIGGI – PODEMOS:** Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projeto de Lei nº 78/2025 - CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO APOIO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ÚLTIMA TROPEADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 79/2025 - CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO APOIO AO CTG ESTIRPE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 80/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 81/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 82/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 83/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 85/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 87/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR SERVIÇO COM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA A ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE AUTOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES GUAPORÉ**

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Educação, as seguintes informações: 1. Considerando a legislação federal e as normas aplicáveis ao Município de Guaporé, solicito confirmação se está em vigor a determinação que haja um educador e um monitor a cada 5 a 8 bebês, de (1 a 3 anos): 12 a 15 crianças por educador e um monitor e de (4 e 5 anos): 18 a 25 crianças por educador e um monitor nas salas de aula dos educandários municipais. **Aprovado por Unanimidade.** *Requerimento subscrito pelo Vereador Edelvan Balbinotti.*

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA:** Requereu que seja encaminhado ao Conselho Municipal da Educação, solicitando esclarecimento se o Conselho Municipal de Educação de Guaporé, formado por representantes de diferentes educandários, tem competência para deliberar sobre o aumento do número de professores e monitores por turma, mesmo quando já estabelecido o parâmetro acima citado. Solicitou, ainda, cópia da ata da última reunião do Conselho Municipal de Educação em que foi discutida e votada a questão do número de professores e monitores por sala de aula, indicando: os nomes dos membros votantes; o resultado da votação; quem se manifestou favorável ou contrário à proposta de aumento do número de professores e monitores. **Aprovado por Unanimidade.**

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Saúde, esclarecimentos quanto ao número de pediatras que atendem a rede municipal de saúde e quantas consultas estão sendo ofertadas nos ESF's. **Aprovado por Unanimidade.**

**FERNANDA DEBONA BALDIN:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para a Secretaria de Obras e Viação, que verifique a boca de lobo na Rua Henrique Pretti, nº 56, no bairro Promorar. A boca de lobo encontra-se sem as grades, o que prejudica o escoamento das águas das chuvas. **Aprovado por Unanimidade.**

**TASSIANO DE OLIVEIRA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Educação, esclarecimentos quanto possíveis casos de desvio de funções de servidores da referida Secretaria Municipal. **Aprovado por Unanimidade.**

**TASSIANO DE OLIVEIRA:** Requereu que seja encaminhado ao Poder Público, para Secretaria da Educação, esclarecimentos quando a falta de materiais de higiene nas instituições de ensino da rede municipal. **Aprovado por Unanimidade.**

**EDELVAN BALBINOTTI:** Requereu a Mesa Diretora que seja encaminhado ofício à Empresa Corsan Aegea, solicitando os seguintes esclarecimentos: 1. Existe previsão de instalação do Gerador de Energia Elétrica? 2. Foi divulgado que o Município de Guaporé faria melhorias na estrada que acessa o ponto onde o Gerador será instalado, esse trabalho de melhoria já foi executado? 3. Foi divulgado que o Gerador ainda não está instalado por ter sido furtadas algumas peças e/ou equipamentos, esta informação é verdadeira? 4. Caso a resposta do questionamento for positiva, quais medidas foram tomadas para elucidar e resolver o caso de furto? **Aprovado por Unanimidade.**

**ITAMARA FRANCESCHINI  
PRESIDENTE**

**A Sua Excelência o Sr. Odair André Rossetto  
Prefeito Municipal de Guaporé.**